



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.085, 28 de outubro de 2021.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL ESPECIALIZADA**

**RECOMENDAÇÃO Nº 01**

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, Patrimônio Público e Social, no exercício de sua competência prevista no artigo 171 da Lei Complementar n. 75/1993, e das atribuições previstas nos arts. 5º e 13, inciso III, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT, aprovado pela Resolução CSMPDFT nº 203, de 3.9.2015:

CONSIDERANDO a vigência da Lei federal 14.230, publicada no DOU de 26/10/2021, que altera a Lei federal 8.429/1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa, especialmente o artigo 23, § 2º, que estipula prazo de conclusão do inquérito civil, que apura ato de improbidade, de 365 dias corridos, prorrogável uma única vez por igual prazo;

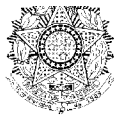
CONSIDERANDO o princípio da irretroatividade da lei (artigo 5º, inciso XXXVI, CF e art. 6º da LINDB), segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

CONSIDERANDO que no direito processual intertemporal prevalece o princípio tempus regit actum ou do isolamento dos atos processuais, pela qual a lei nova, encontrando um processo em desenvolvimento, respeita a eficácia dos atos processuais já realizados e disciplina o processo a partir de sua vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Processo Civil, segundo o qual, salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento; **decide**

**RECOMENDAR**

**Aos Promotores de Justiça que atuem na tutela do Patrimônio Público e Social-PRODEP e PROREG que despachem nos inquéritos civis instaurados até o dia 25/10/2021, assinalando o dia inicial de**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL ESPECIALIZADA**

contagem do prazo, estipulado no § 2º do artigo 23 da Lei 8.429/1992, de conclusão ou despacho de prorrogação do inquérito civil, como sendo o dia 27 de outubro de 2021.

Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

**Maria Rosynete de Oliveira Lima**  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora da 1ª CCR Cível

**Antonio Marcos Dezan**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular da 1ª CCR Cível

**Laura Beatriz C. B. Alves Semeraro Rito**  
Procuradora de Justiça  
Membro Titular da 1ª CCR Cível

Assinado por:

ANTONIO MARCOS DEZAN - 1º MT 1ª CRCVES em 27/10/2021.

LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - 1ª PCRIM em 28/10/2021.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA - Coord 1ª CRCVES em 27/10/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 27/10/2021.

.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.138381/2021-43,

**RESOLVE:**

Nomear **ÉMYLLE GOMES FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 5784-3, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001191), exonerando, em consequência, a servidora **FLAVIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 4397-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.141732/2021-01,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LIVIA RODRIGUES PONTE VAZ BRANDAO**, matrícula 4460-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024), dispensando-a, em consequência, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-01 (56000002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.142081/2021-69,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 3/11/2021, a servidora **PATRICIA DRIELLY DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5385-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 3ª Procuradoria de Justiça Cível, código FC-02 (60010058), dispensando, em consequência, a servidora **THAYANE VILARINO DE RESENDE**, matrícula 5319-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2021  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o valor global anual respectivo: Griffó Serviços Gerais Ltda. – CNPJ 26.426.650/0001-97 (Item 1 – R\$578.770,00).

Andrea Moraes de Oliveira Melo  
Pregoeira MPDFT